

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES – Ano letivo 2023/2024

Cf. Despacho nº 6352/2020, de 16 de junho - Calendarização e local para devolução

| Data | | Rafael Bordalo Pinheiro | Paula Rego | José Guimarães | Escultor Pacheco | Vieira da Silva | Irene Lisboa | Fernando Pessoa |
|--------------------------------|-------|-------------------------|------------|----------------|------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 28 junho 6ª f | Manhã | 5B | 5C | 5D | 5E | 5F | | 5H |
| | Tarde | 5I | 5J | 6B | 6C | | 6E | 6F |
| 1 julho 2ª f | Manhã | 5I | 5J | 6B | 6C | 6D | 6E | 6F |
| | Tarde | 5B | 5C | 5D | 5E | 5F | 5G | 5H |
| 2 julho 3ª f | Manhã | 6G | 6H | 6I | 6J | 7B | 7C | 7D |
| | Tarde | 7E | 7F | 7G | 7H | 7I | 8G | 8B |
| 3 julho 4ª f | Manhã | 7E | 7F | 7G | 7H | 7I | 8G | 8B |
| | Tarde | 6G | 6H | 6I | 6J | 7B | 7C | 7D |
| 5 julho 6ª f | Manhã | 8C | 8D | 8E | 8F | 7J | 8H | 8I |
| | Tarde | 8J | 9A | 9B | 9C | 9D | 9E | 9F |
| 8 julho 2ª f | Manhã | | | | | | | |
| | Tarde | 8C | 8D | 8E | 8F | 7J | 8H | 8I |
| 9 julho 3ª f | Manhã | 8J | 9A | 9B | 9C | 9D | 9E | 9F |
| | Tarde | 9G | 9H | 9I | 9J | 6D | | |
| 10 julho 4ª f | Manhã | 9G | 9H | 9I | 9J | | 5G | |
| | Tarde | | | | | | | |

Observações:

- Manhã – entre as 9 e as 12 horas; Tarde - entre as 14 e as 17 horas.
- Após a data agendada e até **ao dia 30/07**, podem os encarregados de educação devolver os manuais nos serviços administrativos.
- Os alunos de 9º ano que realizarem provas de equivalência à frequência podem entregar até **três dias após a publicação das classificações das provas**.

Procedimentos

- Só é obrigatória a devolução dos manuais escolares (sem livros de fichas / atividades), que têm de estar em condições para serem reutilizados.
- Os encarregados de educação serão orientados para o respetivo posto de receção de manuais; serão atendidos por ordem de chegada.
- Os Encarregados de Educação recebem um comprovativo da devolução dos manuais escolares (com indicação por disciplina), que deve ser conferido.
- Não haverá emissão de *voucher* para novo manual, no ano letivo de 2024/2025, se o manual devolvido não for considerado em condições para ser reutilizado.
- A não entrega dos manuais escolares, nos prazos acima indicados, implica a não emissão de vouchers para manuais escolares, no próximo ano letivo.